Unimed Porto Velho
www.unimedportovelho.coop.br
Av. Carlos Gomes, 1259 - Centro
76801-109 - Porto Velho-RO
T(69) 3217-2002 | 3217-2009

FSC

Ofício Circular n. 001/2020 – Unimed Porto Velho/Diretoria Executiva

Porto Velho 23 de março de 2020.

U R G E N T E

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Magistrado(a)
Tribunal de Justiça de Rondônia

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, a Diretoria Executiva da Unimed Porto Velho vem perante Vossa Excelência, em respeito à sociedade, em cumprimento do princípio da transparência, informação, boa-fé negocial, em respeito ao Estado Democrático de Direito, comunicar as medidas que estão sendo adotadas no âmbito desta operadora, em relação às ações de combate à pandemia de contaminações pelo Coronavírus (COVID-19).

A Unimed Porto Velho criou um comitê especial para o gerenciamento das ações envolvendo COVID-19 no dia 13/03/2020, formado pelos médicos: Nilson Paniágua, Andreia Barbieri, Paulina Moraes, Larissa Macedo, Lourdes Borzacov e Luiz Augusto Cardoso, responsável pela criação de mecanismos de atendimento no Hospital Unimed e controle de riscos no âmbito da operadora.

Atentos ao Decreto n.24.871/2020 do Governo do Estado, que **declarou situação de emergência**, orientada pelo Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, o Hospital Unimed Porto Velho publicou a Portaria Conjunta n.01/2020 (documento em anexo), suspendendo visitas aos pacientes internados a partir do dia 18/03, suspendendo as cirurgias eletivas a partir do dia 23/03 e estabelecendo condutas de controle de contaminação relacionadas aos acompanhantes de pacientes internados.

A partir do dia 18/03, a Unimed iniciou campanha informativa junto aos contratos dos planos coletivos e demais meios de comunicação para atingir os contratos individuais, seguindo orientação do Ministério da Saúde e órgãos de vigilância sanitária para que os beneficiários se conscientizem da **importância do isolamento social e demais medidas preventivas** (hotsite: coronavirus.unimedportovelho.coop.br e Instagram: **viver_bem_pvh**).

O Comitê de Enfrentamento elaborou um fluxograma para atendimento, no âmbito do Hospital Unimed, dos casos suspeitos (inclusive com medidas nosocomiais de isolamento

durante a realização do atendimento desse fluxo) e demais emergências (documentos em anexo), que passaram a ser implementadas imediatamente neste hospital, ao passo que foi elaborado comunicado a todos os médicos cooperados e hospitais credenciados, esclarecendo todas as medidas adotadas e envio dos fluxos de já estão sendo implementados no Hospital Unimed, serão encaminhados a partir de hoje para toda rede credenciada, a fim de que possam utilizar o mesmo sistema, caso queiram.

A Unimed Porto Velho, assim como todas as demais operadoras de saúde, estão obrigadas a seguir o Plano de Contingência Nacional, elaborado pelo Ministério da Saúde (documento em anexo) vinculado à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), assim como todas as demais determinações provenientes do Ministério da Saúde, órgãos de vigilância sanitária, ANS e demais órgãos que compõem o SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE do país (do qual faz parte, nos termos da Lei n.8.080/90, enquanto saúde suplementar).

No presente momento, o país encontra-se com mais de 1.620 casos confirmados de pessoas contaminadas pelo Coronavírus (COVID-19) e por esse motivo, estamos na 2ª etapa da ESPIN do plano de contingência nacional (fase de mitigação), com declaração oficial do Governo da ocorrência de **TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA** em todo país (situação em que não é mais possível identificar as fontes de contágio).

No atual momento, os testes para Coronavírus (COVID-19) - para os planos de saúde: Resolução Normativa n.453/2020-ANS - serão de cobertura obrigatória quando o paciente se enquadrar na definição de caso suspeito ou provável **definido pelo Ministério da Saúde**, em ESPIN atual: para pacientes graves ou internados. Portanto, não se realiza, nesse momento, o teste de todos os casos, por questões óbvias, de limitação quantitativa de material e estrutura para realizar os testes em todos.

Seguimos determinação da ANS (Nota Técnica n.06/2020/DIRAD/DIFIS, de 20/03/2020, para que as operadoras de saúde suspendessem obrigatoriamente o atendimento presencial a partir de 23/03/2020, por prazo indeterminado. Os canais de atendimento aos clientes da Unimed Porto Velho estarão discriminados no site da operadora (www.unimedportovelho.coop.br).

Cirurgias, exames ou serviços eletivos foram suspensos a partir desta data, e os atendimentos eletivos nos consultórios médicos da rede credenciada foram recomendados a serem suspensos. Neste momento, é importante que tenhamos capacidade hospitalar e equipe médica disponível para atendimento de emergências e pacientes suspeitos e infectados pelo vírus que desenvolvam a doença COVID-19.

Unimed Porto Velho
www.unimedportovelho.coop.br
Av. Carlos Gomes, 1259 - Centro
76801-109 - Porto Velho-RO
T(69) 3217-2002 | 3217-2009

FSC

Pensando na necessidade de estrutura hospitalar, fizemos a aquisição emergencial de novos respiradores e antecipamos a liberação de uma nova ala no Hospital da Unimed (que ainda estava por inaugurar) a qual será utilizada para atendimento exclusivo aos pacientes com síndromes respiratórias.

Os médicos plantonistas enquadrados nos grupos de risco saíram dos plantões e estamos convocando os mais jovens para garantir a manutenção dos atendimentos.

Com tamanha responsabilidade social num momento como este, a Unimed Porto Velho está empenhando todos os esforços para que o bem maior: **a vida, em seu âmbito coletivo**, seja resguardada.

Estamos voltados para as medidas determinadas pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado de Rondônia para as políticas públicas envolvendo o atual cenário da saúde no país. Tememos que eventuais tutelas de urgência possam prejudicar as ações para as quais estamos obrigados, neste momento. Por isso, caso seja necessário nesses casos, gostaríamos que Vossa Excelência ficasse a vontade para solicitar-nos esclarecimentos prévios por escrito, conforme Código de Processo Civil, o que procuraremos fazer com o maior respeito e agilidade.

Despedimo-nos com votos de elevada consideração e respeito. Estamos à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Dr. Robson Jorge Bezerra
Diretor Presidente

Dra. Iara Carolina Morsch Passos Bezerra
Assessoria Jurídica
OAB/RO 7086